

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SESC GOIÁS, SETOR DE NUTRIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: Makerley Stefanine da Silva Ferreira

Lotado: Gerente de Gestão de Pessoas.

Departamento: Gerência de Gestão de Pessoas.

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: Serviço Social do Comercio - Sesc.

Unidade: Entidade: Serviço Social do Comércio – Sesc Goiás

Unidades: Sesc Anápolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Cidadania, Sesc Façalville, Sesc Itumbiara, Sesc Jataí, Sesc Thermas Jataí, Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário e Sesc Vila Boa.

Critério de julgamento: Menor Preço por lote.

Formato: Eletrônico.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de uniformes para funcionários do Sesc Goiás, do setor de Nutrição, pelo período de 12 (doze) meses, com vista a viabilizar futuras e eventuais aquisições, limitadas aos quantitativos máximos fixados.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
LOTE 01 – NUTRIÇÃO			
1	<p>DOLMA MANGA CURTA PARA COZINHEIRO – TAMANHO P</p> <p>DÓLMÃ MANGA CURTA NA COR BRANCA TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO ACABAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS INTERNOS COM AÇÃO ANTI-FERRUGEM, COM APLICAÇÃO DA MARCA HORIZONTAL NAS CORES INSTITUCIONAIS DO LADO ESQUERDO FRONTAL E NAS COSTAS CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM). ÁREA DE IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NO DÓLMÃ: 8,0 CM, MODELO TRANSPASSADO COM BOTÕES INTERNOS.</p> <p>COR: BRANCO GOLA PADRE. TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT</p>	UND	300
2	<p>DOLMA MANGA CURTA PARA COZINHEIRO – TAMANHO M</p> <p>DÓLMÃ MANGA CURTA NA COR BRANCA TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO ACABAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS INTERNOS COM AÇÃO ANTI-FERRUGEM, COM APLICAÇÃO DA MARCA HORIZONTAL NAS CORES INSTITUCIONAIS DO LADO ESQUERDO FRONTAL E NAS COSTAS CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM). ÁREA DE IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NO DÓLMÃ: 8,0 CM, MODELO TRANSPASSADO COM BOTÕES INTERNOS.</p> <p>COR: BRANCO GOLA PADRE. TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT</p>	UND	300

3	<p>DOLMA MANGA CURTA PARA COZINHEIRO – TAMANHO G</p> <p>DÓLMÃ MANGA CURTA NA COR BRANCA TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO ACABAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS INTERNOS COM AÇÃO ANTI-FERRUGEM, COM APLICAÇÃO DA MARCA HORIZONTAL NAS CORES INSTITUCIONAIS DO LADO ESQUERDO FRONTAL E NAS COSTAS CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM). ÁREA DE IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NO DÓLMÃ: 8,0 CM, MODELO TRANSPASSADO COM BOTÕES INTERNOS.</p> <p>COR: BRANCO GOLA PADRE.</p> <p>TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT</p>	UND	300
4	<p>DOLMA MANGA CURTA PARA COZINHEIRO – TAMANHO GG</p> <p>DÓLMÃ MANGA CURTA NA COR BRANCA TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO ACABAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS INTERNOS COM AÇÃO ANTI-FERRUGEM, COM APLICAÇÃO DA MARCA HORIZONTAL NAS CORES INSTITUCIONAIS DO LADO ESQUERDO FRONTAL E NAS COSTAS CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM). ÁREA DE IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NO DÓLMÃ: 8,0 CM, MODELO TRANSPASSADO COM BOTÕES INTERNOS.</p> <p>COR: BRANCO GOLA PADRE.</p> <p>TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT</p>	UND	200
5	<p>DOLMA MANGA CURTA PARA COZINHEIRO – TAMANHO EXG</p> <p>DÓLMÃ MANGA CURTA NA COR BRANCA TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO ACABAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS INTERNOS COM AÇÃO ANTI-FERRUGEM, COM APLICAÇÃO DA MARCA HORIZONTAL NAS CORES INSTITUCIONAIS DO LADO ESQUERDO FRONTAL E NAS COSTAS CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM). ÁREA DE IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NO DÓLMÃ: 8,0 CM, MODELO TRANSPASSADO COM BOTÕES INTERNOS.</p> <p>COR: BRANCO GOLA PADRE.</p> <p>TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT</p>	UND	200
6	<p>DOLMA MANGA LONGA PARA CHEF DE COZINHA (CALDAS NOVAS) - TAMANHO P</p> <p>DÓLMÃ MANGA LONGA COM DOBRA, NA COR BRANCA, GOLA PADRE, COM BOLSO NO PEITO, LADO ESQUERDO.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>ACABAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS INTERNOS COM AÇÃO ANTI-FERRUGEM, COM APLICAÇÃO DA MARCA HORIZONTAL NAS CORES INSTITUCIONAIS DO LADO ESQUERDO FRONTAL. ÁREA DE IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NO DÓLMÃ: 8,0 CM, MODELO TRANSPASSADO COM BOTÕES INTERNOS E ILHÓS DE RESPIRAÇÃO DEBAIXO DO BRAÇO.</p> <p>COR: BRANCO</p> <p>TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	100

7	<p>DOLMA MANGA LONGA PARA CHEF DE COZINHA (CALDAS NOVAS) - TAMANHO M</p> <p>DÓLMÃ MANGA LONGA COM DOBRA, NA COR BRANCA, GOLA PADRE, COM BOLSO NO PEITO, LADO ESQUERDO.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>ACABAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS INTERNOS COM AÇÃO ANTI-FERRUGEM, COM APLICAÇÃO DA MARCA HORIZONTAL NAS CORES INSTITUCIONAIS DO LADO ESQUERDO FRONTAL. ÁREA DE IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NO DÓLMÃ: 8,0 CM, MODELO TRANSPASSADO COM BOTÕES INTERNOS E ILHÓS DE RESPIRAÇÃO DEBAIXO DO BRAÇO.</p> <p>COR: BRANCO</p> <p>TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	150
8	<p>DOLMA MANGA LONGA PARA CHEF DE COZINHA (CALDAS NOVAS) - TAMANHO G</p> <p>DÓLMÃ MANGA LONGA COM DOBRA, NA COR BRANCA, GOLA PADRE, COM BOLSO NO PEITO, LADO ESQUERDO.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>ACABAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS INTERNOS COM AÇÃO ANTI-FERRUGEM, COM APLICAÇÃO DA MARCA HORIZONTAL NAS CORES INSTITUCIONAIS DO LADO ESQUERDO FRONTAL. ÁREA DE IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NO DÓLMÃ: 8,0 CM, MODELO TRANSPASSADO COM BOTÕES INTERNOS E ILHÓS DE RESPIRAÇÃO DEBAIXO DO BRAÇO.</p> <p>COR: BRANCO</p> <p>TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	150
9	<p>DOLMA MANGA LONGA PARA CHEF DE COZINHA (CALDAS NOVAS) - TAMANHO GG</p> <p>DÓLMÃ MANGA LONGA COM DOBRA, NA COR BRANCA, GOLA PADRE, COM BOLSO NO PEITO, LADO ESQUERDO.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>ACABAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS INTERNOS COM AÇÃO ANTI-FERRUGEM, COM APLICAÇÃO DA MARCA HORIZONTAL NAS CORES INSTITUCIONAIS DO LADO ESQUERDO FRONTAL. ÁREA DE IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NO DÓLMÃ: 8,0 CM, MODELO TRANSPASSADO COM BOTÕES INTERNOS E ILHÓS DE RESPIRAÇÃO DEBAIXO DO BRAÇO.</p> <p>COR: BRANCO</p> <p>TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	100

10	<p>DOLMA MANGA LONGA PARA CHEF DE COZINHA (CALDAS NOVAS) -TAMANHO EXG</p> <p>DÓLMÃ MANGA LONGA COM DOBRA, NA COR BRANCA, GOLA PADRE, COM BOLSO NO PEITO, LADO ESQUERDO.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO, TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA.</p> <p>ACABAMENTO: BOTÕES DE PRESSÃO BRANCOS INTERNOS COM AÇÃO ANTI-FERRUGEM, COM APLICAÇÃO DA MARCA HORIZONTAL NAS CORES INSTITUCIONAIS DO LADO ESQUERDO FRONTAL. ÁREA DE IMPRESSÃO DA LOGOMARCA NO DÓLMÃ: 8,0 CM, MODELO TRANSPASSADO COM BOTÕES INTERNOS E ILHÓS DE RESPIRAÇÃO DEBAIXO DO BRAÇO.</p> <p>COR: BRANCO</p> <p>TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	80
LOTE 02 – NUTRIÇÃO			
11	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR PRETA – TAMANHO P</p> <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR PRETA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO BRANCO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO.</p> <p>TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT</p> <p>COR: PRETO</p>	UND	200
12	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR PRETA – TAMANHO M</p> <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR PRETA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO BRANCO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO.</p> <p>TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT</p> <p>COR: PRETO</p>	UND	200
13	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR PRETA – TAMANHO G</p> <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR PRETA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO BRANCO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO.</p> <p>TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT</p> <p>COR: PRETO</p>	UND	200

14	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR PRETA – TAMANHO GG</p> <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR PRETA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO BRANCO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETO</p>	UND	200
15	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR PRETA – TAMANHO EXG</p> <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA NA COR PRETA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM 07 BOTÕES, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO BRANCO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETO</p>	UND	100
16	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR BRANCA – TAMANHO P</p> <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM 06 BOTÕES, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO PRETO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO</p>	UND	300
17	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR BRANCA – TAMANHO M</p> <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM 06 BOTÕES, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO PRETO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO</p>	UND	300

18	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR BRANCA – TAMANHO G</p> <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM 06 BOTÕES, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO PRETO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO</p>	UND	300
19	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR BRANCA – TAMANHO GG</p> <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM 06 BOTÕES, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO PRETO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO</p>	UND	300
20	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR BRANCA – TAMANHO EXG</p> <p>CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM 06 BOTÕES, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO PRETO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO</p>	UND	100
21	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR PRETA – TAMANHO P</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR PRETA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES CASEADOS DE 02 EM 02, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO BRANCO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETO</p>	UND	200

22	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR PRETA – TAMANHO M</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR PRETA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES CASEADOS DE 02 EM 02, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO BRANCO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETO</p>	UND	200
23	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR PRETA – TAMANHO G</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR PRETA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES CASEADOS DE 02 EM 02, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO BRANCO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETO</p>	UND	200
24	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR PRETA – TAMANHO GG</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR PRETA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES CASEADOS DE 02 EM 02, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO BRANCO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETO</p>	UND	200
25	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR PRETA – TAMANHO EXG</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA NA COR PRETA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES CASEADOS DE 02 EM 02, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO BRANCO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETO</p>	UND	80

26	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR BRANCA – TAMANHO P</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES CASEADOS DE 02 EM 02, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO PRETO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO</p>	UND	300
27	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR BRANCA – TAMANHO M</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES CASEADOS DE 02 EM 02, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO PRETO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO</p>	UND	300
28	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR BRANCA – TAMANHO G</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES CASEADOS DE 02 EM 02, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO PRETO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO</p>	UND	300
29	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR BRANCA – TAMANHO GG</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES CASEADOS DE 02 EM 02, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO PRETO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO</p>	UND	300

30	<p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR BRANCA – TAMANHO EXG</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA NA COR BRANCA, COM COLARINHO E PUNHO ENTRETRELADOS, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES CASEADOS DE 02 EM 02, DEVENDO TER PALA NAS COSTAS COM DUAS PREGAS E BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO, BORDADO PRETO COM A LOGO DO SESC NO BOLSO E NA REGIÃO CENTRAL DAS COSTAS.</p> <p>TECIDO: TRICOLINE CANNES 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO</p>	UND	80
LOTE 03 – NUTRIÇÃO			
31	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR BEGE ESCURO – TAMANHO P</p> <p>CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR BEGE ESCURO, COM CÓS ANATÔMICO ENTRETRELADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E 02 BOTÕES, DEVE CONTER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER PENCES E 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: GABARDINE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100
32	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR BEGE ESCURO – TAMANHO M</p> <p>CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR BEGE ESCURO, COM CÓS ANATÔMICO ENTRETRELADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E 02 BOTÕES, DEVE CONTER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER PENCES E 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: GABARDINE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100
33	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR BEGE ESCURO – TAMANHO G</p> <p>CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR BEGE ESCURO, COM CÓS ANATÔMICO ENTRETRELADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E 02 BOTÕES, DEVE CONTER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER PENCES E 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: GABARDINE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100

34	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR BEGE ESCURO – TAMANHO GG</p> <p>CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR BEGE ESCURO, COM CÓS ANATÔMICO ENTRETRELADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E 02 BOTÕES, DEVE CONTER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER PENCES E 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: GABARDINE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100
35	<p>CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR BEGE ESCURO – TAMANHO EXG</p> <p>CALÇA SOCIAL FEMININA NA COR BEGE ESCURO, COM CÓS ANATÔMICO ENTRETRELADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E 02 BOTÕES, DEVE CONTER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER PENCES E 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: GABARDINE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	80
36	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR BEGE ESCURO – TAMANHO P</p> <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR BEGE ESCURO, COM CÓS ANATÔMICO ENTRETRELADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E 02 BOTÕES, DEVE CONTER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER PENCES E 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: GABARDINE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100
37	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR BEGE ESCURO – TAMANHO M</p> <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR BEGE ESCURO, COM CÓS ANATÔMICO ENTRETRELADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E 02 BOTÕES, DEVE CONTER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER PENCES E 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: GABARDINE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100
38	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR BEGE ESCURO – TAMANHO G</p> <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR BEGE ESCURO, COM CÓS ANATÔMICO ENTRETRELADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E 02 BOTÕES, DEVE CONTER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER PENCES E 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: GABARDINE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100

39	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR BEGE ESCURO – TAMANHO GG</p> <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR BEGE ESCURO, COM CÓS ANATÔMICO ENTRETRELADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E 02 BOTÕES, DEVE CONTER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER PENCES E 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: GABARDINE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100
40	<p>CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR BEGE ESCURO – TAMANHO EXG</p> <p>CALÇA SOCIAL MASCULINA NA COR BEGE ESCURO, COM CÓS ANATÔMICO ENTRETRELADO, FECHAMENTO EM ZÍPER E 02 BOTÕES, DEVE CONTER PASSANTES PARA CINTO, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER PENCES E 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: GABARDINE 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	80
41	<p>CALÇA UNISSEX NA COR BEGE ESCURO CINTURA MEIO ELÁSTICO – TAMANHO P</p> <p>CALÇA UNISSEX NA COR BEGE ESCURO, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E 01 BOTÃO, DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100
42	<p>CALÇA UNISSEX NA COR BEGE ESCURO CINTURA MEIO ELÁSTICO – TAMANHO M</p> <p>CALÇA UNISSEX NA COR BEGE ESCURO, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E 01 BOTÃO, DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100
43	<p>CALÇA UNISSEX NA COR BEGE ESCURO CINTURA MEIO ELÁSTICO – TAMANHO G</p> <p>CALÇA UNISSEX NA COR BEGE ESCURO, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E 01 BOTÃO, DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100

44	<p>CALÇA UNISSEX NA COR BEGE ESCURO CINTURA MEIO ELÁSTICO – TAMANHO GG</p> <p>CALÇA UNISSEX NA COR BEGE ESCURO, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E 01 BOTÃO, DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	100
45	<p>CALÇA UNISSEX NA COR BEGE ESCURO CINTURA MEIO ELÁSTICO – TAMANHO EXG</p> <p>CALÇA UNISSEX NA COR BEGE ESCURO, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E 01 BOTÃO, DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BEGE ESCURO</p>	UND	80
46	<p>CALÇA UNISSEX NA COR PRETA CINTURA MEIO ELÁSTICO – TAMANHO P</p> <p>CALÇA UNISSEX NA COR PRETA, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E 01 BOTÃO, DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETA</p>	UND	500
47	<p>CALÇA UNISSEX NA COR PRETA CINTURA MEIO ELÁSTICO – TAMANHO M</p> <p>CALÇA UNISSEX NA COR PRETA, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E 01 BOTÃO, DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETA</p>	UND	500
48	<p>CALÇA UNISSEX NA COR PRETA CINTURA MEIO ELÁSTICO – TAMANHO G</p> <p>CALÇA UNISSEX NA COR PRETA, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E 01 BOTÃO, DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETA</p>	UND	500

49	<p>CALÇA UNISSEX NA COR PRETA CINTURA MEIO ELÁSTICO – TAMANHO GG</p> <p>CALÇA UNISSEX NA COR PRETA, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E 01 BOTÃO, DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETA</p>	UND	500
50	<p>CALÇA UNISSEX NA COR PRETA CINTURA MEIO ELÁSTICO – TAMANHO EXG</p> <p>CALÇA UNISSEX NA COR PRETA, CINTURA COM MEIO ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA, FECHAMENTO EM ZÍPER E 01 BOTÃO, DEVE CONTER 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, NA PARTE TRASEIRA DEVE CONTER 02 BOLSOS EMBUTIDOS.</p> <p>TECIDO: BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: PRETA</p>	UND	100
LOTE 04 – NUTRIÇÃO			
51	<p>JALECO FEMININO NA COR BRANCA – TAMANHO P</p> <p>JALECO FEMININO MANGA CURTA NA COR BRANCO, COM ABOTOAMENTO INTERNO E EXTERNO, BOTÕES AZUL MARINHO APARENTES PRÓXIMO A GOLA. APLICAÇÃO DO BORDADO COM A LOGO DO SESC DO LADO DIREITO.</p> <p>TECIDO: VISCOLINHO (70% VISCOSE E 30% LINHO) TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO ALTURA: 70CM</p>	UND	100
52	<p>JALECO FEMININO NA COR BRANCA – TAMANHO M</p> <p>JALECO FEMININO MANGA CURTA NA COR BRANCO, COM ABOTOAMENTO INTERNO E EXTERNO, BOTÕES AZUL MARINHO APARENTES PRÓXIMO A GOLA. APLICAÇÃO DO BORDADO COM A LOGO DO SESC DO LADO DIREITO.</p> <p>TECIDO: VISCOLINHO (70% VISCOSE E 30% LINHO) TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO ALTURA: 70CM</p>	UND	100
53	<p>JALECO FEMININO NA COR BRANCA – TAMANHO G</p> <p>JALECO FEMININO MANGA CURTA NA COR BRANCO, COM ABOTOAMENTO INTERNO E EXTERNO, BOTÕES AZUL MARINHO APARENTES PRÓXIMO A GOLA. APLICAÇÃO DO BORDADO COM A LOGO DO SESC DO LADO DIREITO.</p> <p>TECIDO: VISCOLINHO (70% VISCOSE E 30% LINHO) TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO ALTURA: 70CM</p>	UND	100

54	<p>JALECO FEMININO NA COR BRANCA – TAMANHO GG</p> <p>JALECO FEMININO MANGA CURTA NA COR BRANCO, COM ABOTOAMENTO INTERNO E EXTERNO, BOTÕES AZUL MARINHO APARENTES PRÓXIMO A GOLA. APLICAÇÃO DO BORDADO COM A LOGO DO SESC DO LADO DIREITO.</p> <p>TECIDO: VISCOLINHO (70% VISCOSE E 30% LINHO) TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO ALTURA: 70CM</p>	UND	80
55	<p>JALECO FEMININO NA COR BRANCA – TAMANHO EXG</p> <p>JALECO FEMININO MANGA CURTA NA COR BRANCO, COM ABOTOAMENTO INTERNO E EXTERNO, BOTÕES AZUL MARINHO APARENTES PRÓXIMO A GOLA. APLICAÇÃO DO BORDADO COM A LOGO DO SESC DO LADO DIREITO.</p> <p>TECIDO: VISCOLINHO (70% VISCOSE E 30% LINHO) TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO ALTURA: 70CM</p>	UND	80
56	<p>JALECO MASCULINO NA COR BRANCA – TAMANHO P</p> <p>JALECO MASCULINO MANGA CURTA NA COR BRANCO, COM ABOTOAMENTO INTERNO E EXTERNO, BOTÕES AZUL MARINHO APARENTES PRÓXIMO A GOLA. APLICAÇÃO DO BORDADO COM A LOGO DO SESC DO LADO DIREITO.</p> <p>TECIDO: VISCOLINHO (70% VISCOSE E 30% LINHO) TAMANHOS: P. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO ALTURA: 70CM</p>	UND	20
57	<p>JALECO MASCULINO NA COR BRANCA – TAMANHO M</p> <p>JALECO MASCULINO MANGA CURTA NA COR BRANCO, COM ABOTOAMENTO INTERNO E EXTERNO, BOTÕES AZUL MARINHO APARENTES PRÓXIMO A GOLA. APLICAÇÃO DO BORDADO COM A LOGO DO SESC DO LADO DIREITO.</p> <p>TECIDO: VISCOLINHO (70% VISCOSE E 30% LINHO) TAMANHOS: M. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO ALTURA: 70CM</p>	UND	30
58	<p>JALECO MASCULINO NA COR BRANCA – TAMANHO G</p> <p>JALECO MASCULINO MANGA CURTA NA COR BRANCO, COM ABOTOAMENTO INTERNO E EXTERNO, BOTÕES AZUL MARINHO APARENTES PRÓXIMO A GOLA. APLICAÇÃO DO BORDADO COM A LOGO DO SESC DO LADO DIREITO.</p> <p>TECIDO: VISCOLINHO (70% VISCOSE E 30% LINHO) TAMANHOS: G. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO ALTURA: 70CM</p>	UND	30

59	<p>JALECO MASCULINO NA COR BRANCA – TAMANHO GG</p> <p>JALECO MASCULINO MANGA CURTA NA COR BRANCO, COM ABOTOAMENTO INTERNO E EXTERNO, BOTÕES AZUL MARINHO APARENTES PRÓXIMO A GOLA. APLICAÇÃO DO BORDADO COM A LOGO DO SESC DO LADO DIREITO.</p> <p>TECIDO: VISCOLINHO (70% VISCOSE E 30% LINHO) TAMANHOS: GG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO ALTURA: 70CM</p>	UND	30
60	<p>JALECO MASCULINO NA COR BRANCA – TAMANHO EXG</p> <p>JALECO MASCULINO MANGA CURTA NA COR BRANCO, COM ABOTOAMENTO INTERNO E EXTERNO, BOTÕES AZUL MARINHO APARENTES PRÓXIMO A GOLA. APLICAÇÃO DO BORDADO COM A LOGO DO SESC DO LADO DIREITO.</p> <p>TECIDO: VISCOLINHO (70% VISCOSE E 30% LINHO) TAMANHOS: EXG. OBEDECER AOS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT COR: BRANCO ALTURA: 70CM</p>	UND	30
LOTE 05 – NUTRIÇÃO			
61	<p>CHAPÉU DE CHEF DE COZINHA</p> <p>CHAPÉU PARA CHEF DE COZINHA, CONFECCIONADO EM BRIM, COM ACABAMENTO PLISSADO E COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM APLICAÇÃO DA LOGO DO SESC EM SILK NA PARTE DA FRENTE.</p> <p>TECIDO: BRIM COR: BRANCO ALTURA: 28CM A 30CM</p>	UND	150
62	<p>AVENTAL CURTO SEM PEITO NA COR AZUL</p> <p>AVENTAL CURTO NA COR AZUL ROYAL, CONFECCIONADO EM BRIM, COM CÓS APLICADO DE 04 CM E DUAS TIRAS LATERAIS PARA AMARRAR NA CINTURA. DEVE TER BOLSO FRONTAL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. DEVE TER APLICAÇÃO HORIZONTAL DA LOGO DO SESC NA COR BRANCA, CENTRALIZADA ABAIXO DO BOLSO.</p> <p>TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL ALTURA: 65CM</p>	UND	300
63	<p>AVENTAL LONGO COM PEITO NA COR AZUL</p> <p>AVENTAL LONGO NA COR AZUL ROYAL, CONFECCIONADO EM BRIM, COM ALÇA FIXA COM REGULADOR DE METAL NO PESCOÇO, ALÇA DE PESCOÇO COM 3CM DE LARGURA, DUAS TIRAS LATERAIS PARA AMARRAR NA CINTURA, TIRAS DE 3CM DE LARGURA. DEVE TER BOLSO FRONTAL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. DEVE TER APLICAÇÃO HORIZONTAL DA LOGO DO SESC BORDADA NA COR BRANCA, CENTRALIZADA ACIMA DO BOLSO, NA ALTURA DO PEITO.</p> <p>TECIDO: BRIM COR: AZUL ROYAL ALTURA: 100CM</p>	UND	300

64	<p>AVENTAL LONGO COM PEITO NA COR BEGE ESCURO</p> <p>AVENTAL LONGO NA COR BEGE ESCURO, CONFECCIONADO EM BRIM, COM ALÇA REGULÁVEL NO PESCOÇO, ALÇA DE PESCOÇO COM 3CM DE LARGURA E CONFECCIONADA EM COURO, DEVE POSSUIR DUAS TIRAS LATERAIS EM COURO NA COR MARROM E COM FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE E FECHAMENTO EM PRESILHA. DEVE TER BOLSO FRONTAL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. DEVE TER APLICAÇÃO HORIZONTAL DA LOGO DO SESC BORDADA NA COR BRANCA, CENTRALIZADA ACIMA DO BOLSO, NA ALTURA DO PEITO.</p> <p>TECIDO: BRIM COR: BEGE ESCURO ALTURA: 80CM</p>	UND	300
65	<p>AVENTAL LONGO COM PEITO NA COR MARROM CHOCOLATE</p> <p>AVENTAL LONGO NA COR MARROM CHOCOLATE, CONFECCIONADO EM BRIM, COM ALÇA REGULÁVEL NO PESCOÇO, ALÇA DE PESCOÇO COM 3CM DE LARGURA E CONFECCIONADA EM COURO, DEVE POSSUIR DUAS TIRAS LATERAIS EM COURO NA COR MARROM E COM FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE E FECHAMENTO EM PRESILHA. DEVE TER BOLSO FRONTAL COM SUBLIMAÇÃO TOTAL. DEVE TER APLICAÇÃO HORIZONTAL DA LOGO DO SESC BORDADA NA COR BRANCA, CENTRALIZADA ACIMA DO BOLSO, NA ALTURA DO PEITO.</p> <p>TECIDO: BRIM COR: MARROM CHOCOLATE ALTURA: 80CM</p>	UND	500
66	<p>BANDANA NA COR BEGE CLARO</p> <p>BANDANA NA COR BEGE CLARO, COM RECORTES E FAIXA INFERIOR QUE AMARRA NA PARTE TRASEIRA. DEVE TER APLICAÇÃO HORIZONTAL DA LOGO DO SESC SILKADA NA COR BRANCA, NA PARTE DA FRENTE.</p> <p>TECIDO: OXFORD COR: BEGE CLARO</p>	UND	300
67	<p>BANDANA NA COR BRANCA (CALDAS NOVAS)</p> <p>BANDANA NA COR BRANCA, COM RECORTES E FAIXA INFERIOR QUE AMARRA NA PARTE TRASEIRA. DEVE TER APLICAÇÃO HORIZONTAL DA LOGO DO SESC SILKADA NA COR BRANCA, NA PARTE DA FRENTE.</p> <p>TECIDO: OXFORD COR: BRANCA</p>	UND	350
68	<p>BANDANA NA COR PRETA</p> <p>BANDANA NA COR PRETA, COM RECORTES E FAIXA INFERIOR QUE AMARRA NA PARTE TRASEIRA. DEVE TER APLICAÇÃO HORIZONTAL DA LOGO DO SESC SILKADA NA COR BRANCA, NA PARTE DA FRENTE.</p> <p>TECIDO: OXFORD COR: PRETA</p>	UND	350
LOTE 06 – NUTRIÇÃO			

69	<p>CALÇA CARGO – TAMANHO P</p> <p>CALÇA CARGO UNISSEX NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO PARA AJUSTE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER E FORRO DO BOLSO 100% POLIESTER.</p> <p>CALÇA EM TECIDO PLANO COM TOQUE MACIO E EFEITO LAVADO.</p> <p>05 BOLSOS: SENDO 2 BOLSOS LATERAIS TRADICIONAIS, 2 BOLSOS GRANDES EM CADA PERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO E 1 BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO COM FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>CÓS COM PASSANTE – PACTH EM TECIDO PRETO POLIÉSTER COM A MARCA SESC BORDADA FIXADA NA ABA DO BOLSO DIREITO</p> <p>TAMANHOS: P. OBEDECER OS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	100
70	<p>CALÇA CARGO – TAMANHO M</p> <p>CALÇA CARGO UNISSEX NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO PARA AJUSTE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER E FORRO DO BOLSO 100% POLIESTER.</p> <p>CALÇA EM TECIDO PLANO COM TOQUE MACIO E EFEITO LAVADO.</p> <p>05 BOLSOS: SENDO 2 BOLSOS LATERAIS TRADICIONAIS, 2 BOLSOS GRANDES EM CADA PERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO E 1 BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO COM FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>CÓS COM PASSANTE – PACTH EM TECIDO PRETO POLIÉSTER COM A MARCA SESC BORDADA FIXADA NA ABA DO BOLSO DIREITO</p> <p>TAMANHOS: M. OBEDECER OS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	100
71	<p>CALÇA CARGO – TAMANHO G</p> <p>CALÇA CARGO UNISSEX NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO PARA AJUSTE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER E FORRO DO BOLSO 100% POLIESTER.</p> <p>CALÇA EM TECIDO PLANO COM TOQUE MACIO E EFEITO LAVADO.</p> <p>05 BOLSOS: SENDO 2 BOLSOS LATERAIS TRADICIONAIS, 2 BOLSOS GRANDES EM CADA PERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO E 1 BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO COM FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>CÓS COM PASSANTE – PACTH EM TECIDO PRETO POLIÉSTER COM A MARCA SESC BORDADA FIXADA NA ABA DO BOLSO DIREITO</p> <p>TAMANHOS: G. OBEDECER OS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	100

72	<p>CALÇA CARGO – TAMANHO GG</p> <p>CALÇA CARGO UNISSEX NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO PARA AJUSTE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER E FORRO DO BOLSO 100% POLIESTER.</p> <p>CALÇA EM TECIDO PLANO COM TOQUE MACIO E EFEITO LAVADO.</p> <p>05 BOLSOS: SENDO 2 BOLSOS LATERAIS TRADICIONAIS, 2 BOLSOS GRANDES EM CADA PERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO E 1 BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO COM FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>CÓS COM PASSANTE – PACTH EM TECIDO PRETO POLIÉSTER COM A MARCA SESC BORDADA FIXADA NA ABA DO BOLSO DIREITO</p> <p>TAMANHOS: GG. OBEDECER OS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	100
73	<p>CALÇA CARGO – TAMANHO EXG</p> <p>CALÇA CARGO UNISSEX NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO PARA AJUSTE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER E FORRO DO BOLSO 100% POLIESTER.</p> <p>CALÇA EM TECIDO PLANO COM TOQUE MACIO E EFEITO LAVADO.</p> <p>05 BOLSOS: SENDO 2 BOLSOS LATERAIS TRADICIONAIS, 2 BOLSOS GRANDES EM CADA PERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO E 1 BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO COM FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>CÓS COM PASSANTE – PACTH EM TECIDO PRETO POLIÉSTER COM A MARCA SESC BORDADA FIXADA NA ABA DO BOLSO DIREITO</p> <p>TAMANHOS: EXG. OBEDECER OS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	100
74	<p>CALÇA CARGO – TAMANHO XXXG</p> <p>CALÇA CARGO UNISSEX NA COR AZUL ROYAL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CADARÇO INTERNO PARA AJUSTE.</p> <p>COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER E FORRO DO BOLSO 100% POLIESTER.</p> <p>CALÇA EM TECIDO PLANO COM TOQUE MACIO E EFEITO LAVADO.</p> <p>05 BOLSOS: SENDO 2 BOLSOS LATERAIS TRADICIONAIS, 2 BOLSOS GRANDES EM CADA PERNA COM FECHAMENTO EM VELCRO E 1 BOLSO TRASEIRO DO LADO DIREITO COM FECHAMENTO EM VELCRO.</p> <p>CÓS COM PASSANTE – PACTH EM TECIDO PRETO POLIÉSTER COM A MARCA SESC BORDADA FIXADA NA ABA DO BOLSO DIREITO</p> <p>TAMANHOS: XXXG. OBEDECER OS TAMANHOS PADRÕES DA ABNT.</p>	UND	100

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O presente Registro de Preços destina-se a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os funcionários do Sesc Goiás, dos setores de Nutrição, pelo período de 12 (doze) meses, devido ao uso do destes para o exercício regular das funções e serviços, sendo indispensáveis a sua utilização, uma vez que destaca, distingue e identifica o funcionário, proporcionando ao usuário, segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos seus respectivos setores.

3.2. Assim, a contratação de empresa para o fornecimento de uniformes é a solução mais viável no momento, frente as demais opções existentes no mercado.

3.3 O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

3.4 O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 12 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

3.5 Portanto, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de uniformes por um período de 12 meses, na modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por lotes, conforme tabela constante na cláusula 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, deste Termo de Referência, podendo o interessado oferecer proposta para cada lote ou apenas um/alguns.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. Cada produto do lote deverá estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

4.4. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, quantidades e valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.6. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

4.7. Considerando que apenas analisando as especificações da proposta não é possível aferir, com segurança, o pleno atendimento das condições estipuladas neste Termo de Referência faz necessário analisar amostra do produto do proponente classificado em primeiro lugar.

4.8. O proponente detentor da proposta classificada em primeiro lugar será convocado para apresentar a amostra do objeto no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da convocação, para verificação da conformidade às exigências estipuladas neste Termo de Referência.

4.9. Para análise da aceitabilidade das amostras serão realizados os testes quanto a grade de tamanhos, qualidade, amostra do tecido, cumprimento das especificações técnicas incluindo aplicação da arte nas peças.

4.9.1. A empresa licitante detentora do menor preço, deverá obrigatoriamente fazer a apresentação física dos itens, devendo ser apresentada 01 (uma) peça de cada opção de tamanho P, M, G, GG, EXG, XG e XXXG para os respectivos itens, com exceção dos itens (61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68) que deverá ser tamanho único, conforme Termo de Referência, para averiguação da grade de tamanhos, qualidade, amostra do tecido, cumprimento das especificações técnicas incluindo aplicação da arte nas peças.

4.10. A arte final para produção uniformes, deverá ser solicitada à Gerência de Comunicação e Marketing, contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sr.ª Dhieny Francielly Arêbalo, contato: (62) 3219-5147 e 3219 5148.

4.11. As amostras deverão ser enviadas por Correios e/ou entregues presencialmente para a Comissão de Licitação na Seção de Compras na sede Administração Regional situado à Rua 31-A, Nº 43, QD. 26-A LT. 27-E Setor Aeroporto, Goiânia/GO. CEP 74075-470, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, a cargo da empresa licitante detentora do menor preço.

4.12. As amostras serão analisadas por Comissão composta por funcionários do Sesc Goiás.

4.13. As amostras entregues pela licitante detentora do menor preço, após aprovação, ficarão no Sesc/Goiás, para comparações, sendo que elas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

4.14. Será desclassificada a proposta do proponente que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo estabelecido.

4.15. Em caso de desclassificação da proposta classificada em primeiro lugar, serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação, devendo ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

5. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. A licitante deverá apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração, fornecido por pessoa jurídico de direito público ou privado, comprovando que o licitante já forneceu ou está fornecendo itens de natureza compatível ou semelhante com o(s) itens do(s) lote(s) arrematado(s), em quantidades que representem no mínimo 5% (cinco) por cento do previsto no(s) mesmo(s), sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

5.1.2. Os atestados deverão referir-se a objetos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 36(trinta e seis) meses, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 45 da Resolução Sesc de n.º 1.593/2024 e Resolução nº 1.270/2024 Senac, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar contratos com o SESC/SENAC Goiás.

6.1.6. Exista dotação orçamentária;

6.1.7. Exista previsão na ata de registro de preços ou documento equivalente acerca da prorrogação.

6.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:

6.2.1. Fornecimento dos uniformes

6.2.1.1. Os uniformes deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a emissão de ordem de compra, de forma parcelada.

6.3. O objeto deverá ser entregue no seguinte local: Alameda D, Nº 481, Chácara São Pedro – Aparecida de Goiânia (GO) CEP: 74923-200.

6.4. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, respeitando os seguintes horários 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta).

6.5. Na hipótese de fato superveniente que justifique eventual prorrogação do prazo de entrega, a solicitação de prorrogação deve ocorrer durante o transcurso do prazo e termo aditivo deve ser formalizado, a fim de garantir a conclusão do objeto, seu recebimento e respectivo pagamento dentro da vigência contratual.

6.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal administrativo deve atestar a entrega dos uniformes.

6.7. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.7.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa dos uniformes, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela execução, com a finalidade de verificar a grade de tamanhos, qualidade do tecido, cumprimento das especificações técnicas incluindo aplicação da arte nas peças.

6.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; e

6.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.7.4. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.7.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a fatura até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por eventuais vícios ocultos, pelos prejuízos resultantes da

incorreta execução da Ata de Registro de Preços, ou das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em Ata de Registro de Preços e por força das disposições legais em vigor.

6.9. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.10. As quantidades indicadas acima são uma estimativa para formulação da proposta, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

7. LOCAL DE FATURAMENTO

7.1. LOCAL DE FATURAMENTO.

SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida 136, Nº 1084, Quadra F47, Lotes 3, 5 e 7 - Setor Marista, Goiânia – GO - CEP: 74.180-040.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

Descrição	Periodicidade	Condições de Pagamento
Fornecimento de uniformes para os funcionários do Sesc Goiás.	De acordo com a Ordem de Compra emita	Mediante a apresentação de NF referente a cada Ordem de Compra emitida

8.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos subsequentes à entrega da Nota Fiscal/Fatura, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, e será feito preferencialmente através de Crédito em Conta ou Boleto bancário. Não sendo possível sua emissão, o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência;

8.5.2. não produziu os resultados acordados;

8.5.3. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.5.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SESC o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado preferencialmente através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento.

9.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após a entrega e/ou execução do serviço e notificações expedidas.

9.10. A autoridade competente designará representantes para as funções de fiscal e suplente da Ata de Registro de Preços.

9.11. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência;

9.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.13. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências.

9.14. Suspender a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

9.15. Cumprir as orientações técnicas expedidas pela CONTRATADA eximindo-a de responsabilidades no caso de não autorizar a realização de quaisquer serviços por ela recomendadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os uniformes no prazo especificado no tópico 6, do Termo de Referência, caso não seja possível a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar ao fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, as respectivas razões com pelo menos 10(dez) dias de

antecedência, dentro do prazo de execução e/ou entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

10.2. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SESC em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.5. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as condições de qualificação e adotar as medidas necessárias para a regularização de eventuais pendências nesta documentação.

10.6. Comunicar ao Fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal quando da entrega dos uniformes.

10.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

10.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto da contratação.

10.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.11. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.

10.13. Na hipótese de vício oculto, o fornecedor tem o dever de substituir o produto, salvo se comprovado pelo fornecedor que o defeito decorreu de mau uso do bem.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada, na execução do serviço, sem prejuízo das responsabilidades e obrigações contratuais e legais, poderá subcontratar até 30% do objeto licitado.

11.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.3. É obrigação da contratada apresentar à contratante a documentação exigida nas Exigências de Habilitação, das empresas eventualmente subcontratadas, após assinatura da Ata de Registro de Preços e para efeito de pagamento.

11.4. Será permitido que a contratada mude a empresa subcontratada na vigência da Ata de Registro de Preços, desde que cumpra as condições estabelecidas neste Termo de Referência, apresente a documentação nas Exigências de Habilitação e que não haja prejuízo ao atendimento do objeto.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo 12 (doze) meses, sendo que dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em contrato ou instrumento equivalente, será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 03 (três) anos.

13.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 03(três) anos.

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

13.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa da contratada;

13.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da contratante ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens 13.2.1 a 13.2.4, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no item 10 deste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
------------	------

1. Fornecimento de bem cujo uso acarrete lesão corporal, por ocorrência.	4
2. Interrupção no fornecimento que acarrete a suspensão na prestação de serviços essenciais pelo SESC.	4
3. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SESC.	4
4. Inexecução total ou parcial que acarrete a interrupção parcial dos serviços prestados pelo SESC.	3
5. Inexecução total ou parcial que, embora acarrete prejuízo, não chega ao ponto de gerar a interrupção dos serviços prestados pelo SESC.	2

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de esaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

13.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

13.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, das Resoluções SESC nº. 1.593/2024 e Senac nº 1.270/2024;
- b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante;
- c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- e) demais casos apurados em processo administrativo.

13.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

13.10.1. 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na cláusula 13.9, "a";

13.10.2. 03 (três) anos, para a situação descrita na cláusula 13.9, "b", "c" e "d";

13.10.3. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

13.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na cláusula 13.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na cláusula 13.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

13.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se o fato se enquadrar na cláusula 13.9 "a".

13.13. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

13.14. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.15. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

13.16. Na hipótese de recusa injustificada em assinar Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de 03 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.

13.17. Na hipótese prevista no item 13.16, a contratante poderá convocar o cadastro de reservas, respeitada a ordem de classificação.

13.18. O prazo de convocação para assinatura Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

14. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FECOMÉRGO, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente ou a execução das atividades ligadas a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

14.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

14.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

14.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio de e-mail, dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

14.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail de sua respectiva dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br, em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

14.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

14.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

14.12. A Ata de Registro de Preços ou documento equivalente não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

14.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

14.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente.

14.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (i) a ENTIDADE solicitar; (ii) por rescisão contratual; (iii) com o término de vigência da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

14.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

15. INDICAÇÃO DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Sugere-se a designação como fiscal da Ata de Registro de Preços o colaborador abaixo indicado:

FISCAL ADMINISTRATIVO

NOME: Kássio Alex Ferreira

MATRÍCULA: 12334

CARGO: Assessor Técnico

CPF: XXX.XXX.XXX-05

SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO

NOME: Cleriston Pereira Tavares

MATRÍCULA: 12333

CARGO: Assistente Técnico

CPF: XXX.XXX.XXX-67

FISCAL TÉCNICO

NOME: Vinicius Lemes de Assunção

MATRÍCULA: 12497

CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho

CPF: XXX.XXX.XXX-08

15.2. Sugere-se a designação como gestor da Ata de Registro de Preços o colaborador abaixo indicado:

GESTOR

NOME: Natanael Ribeiro de Souza

MATRÍCULA: 3484

CARGO: Engenheiro de Segurança do Trabalho

CPF: XXX.XXX.XXX-25

SUPLENTE

NOME: Ana Paula Cei de Goes Salgado

MATRÍCULA: 11866

CARGO: Assessor Técnico

CPF: XXX.XXX.XXX-28

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: Natanael Ribeiro de Souza

MATRÍCULA: 3484
CARGO: Engenheiro de Segurança do Trabalho
CPF: XXX.XXX.XXX-25

ELABORADO POR:

Natanael Ribeiro de Souza
Engenheiro de Segurança do Trabalho, da Seção de Relações
do Trabalho, Benefícios, Saúde e Segurança

Goiânia, 07 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Natanael Ribeiro de Souza, Responsável**, em 07/03/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0136569** e o código CRC **6F567E0A**.



[sescgo.com.br](https://www.sescgo.com.br)



@sescgo